



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

Edição 1793
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-
zo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-
setim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto
José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:
Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.397/2020

Súmula: "Denomina de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LÚCIA FABRI, a sede da respectiva unidade situada na comunidade de Linha Papanduva de Cima, neste Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LÚCIA FABRI", unidade de atendimento a pacientes da área da saúde, localizada na sede da comunidade de Linha Papanduva de Cima, Zona Rural do Município de Prudentópolis, a qual ainda não possui denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de março de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

ALEX FABIANO GARCIA

Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 024/2019**

LEI Nº 2.398/2020

Dispõe sobre a outorga de Cessão de Uso de imóvel público municipal à Secretaria do Estado de Educação do Paraná e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Prudentópolis autorizado a outorgar em favor da Secretaria do Estado de Educação do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, nº. 2140, Água Verde, Curitiba/PR, a cessão de uso do imóvel público municipal com área construída de 2.168,42m² (dois mil cento e sessenta e oito metros e quarenta e dois metros quadrados), parte integrante da matrícula imobiliária nº. 13885 CRI local, conforme AV-4/13.885, situada na Avenida São João, nº. 692, Barro Preto, nesta cidade, na qual encontra-se instalada a Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental para o funcionamento em dualidade administrativa da Escola Estadual São Lucas - Ensino Fundamental.

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei, com a finalidade indicada no artigo anterior, será formalizada mediante competente termo do qual constará o prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes, a contar da sua assinatura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de março de 2020.



ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ALEX FABIANO GARCIA
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 035/2019

DECRETOS

DECRETO Nº 119/2020

“Altera dos Decretos que menciona, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1391/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, constante no Decreto nº 655, de 03/12/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

I- [...]

b) *Suplente: Eleuvaine Crikoski.*”

Art. 2º. As alíneas “a” e “d” do artigo 1º do Decreto nº 656, de 03/12/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

a) *Luis Arthur de Souza Peixoto;*

[...]

d) *Sonia Kolachnek.*”

Art. 3º. O Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 656, de 03/12/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

Parágrafo Único: Fica designada a servidora Marcia Casagrande como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 120/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1638/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à servidora **Juliana Vettorazzi dos Santos Bobato**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, a partir de 05 de março de 2020,

pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 121/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 888/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Amauri Ortiz Mosquer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, a partir de 01 de março de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 122/2020

SÚMULA: Atualiza valor para efeitos de isenção de IPTU, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.955/2012, e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.955/2012 e conforme o protocolado sob nº 1903/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado, para efeitos de isenção de IPTU exercício 2020, o valor de que trata o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.955/2012, em **R\$ 93,64 (noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme o índice INPC acumulado no período, de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1186/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ana lastremski Winyk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1363/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Luceia Ayres do Prado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 18 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1548/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Elis Andreia Fales**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 19 de fevereiro

de 2020 a 19 de março de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 051/2020 para a presente licitação tem por objeto a aquisição de uma motoniveladora nova, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 051/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 05 de março de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	018/2020
Pregão Eletrônico	004/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	CALL ECG SERVIÇOS E TELEMEDICINA LTDA EPP
Valor	R\$ 76.296,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Solange Beledeli Kuchla e Leandro Schastai .
Gestor	O Gestor da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior , Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 215/2018**Concedente: Município de Prudentópolis****Concessionária: Gregório Pelépio****Concorrência Pública nº 004/2018****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VEÍCULO**

O Veículo utilizado para a prestação dos serviços fica alterado, passando a ser utilizado o seguinte veículo:

Veículo 01 – placa BDJ-3101, ano/modelo 2019/2019, cor BRANCA, modelo CHEVROLET/CRUZE LT NB AT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2020.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 400/2018**Concedente: Município de Prudentópolis****Concessionária: Vilmar Cordeiro da Silva****Concorrência Pública nº 004/2018****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VEÍCULO**

O Veículo utilizado para a prestação dos serviços fica alterado, passando a ser utilizado o seguinte veículo:

Veículo 01 – placa BDG-2B47, ano/modelo 2019/2019, cor BRANCA, modelo CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LTZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2020.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 015/2020**Contrato nº 042/2020****Motivação: artigo 24, V, Lei 8.666/93**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação do furgão de um veículo Chevrolet S-10, placa BAH-7010, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a execução de peças/componentes em fibra de vidro.

Contratada: SILVA & SANTOS FIBRAS LTDA**Valor:** R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**Data:** 27 de fevereiro de 2020**Vigência:** 06 (seis) meses**Gestor:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**Fiscal:** Jose Leonirto Dalzotto

CÂMARA MUNICIPAL

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESIDIDO	NUMERO PROCESSO
Lademiro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	12/02/2020	Participação no evento PEC do Pacto Federativo.	R\$150,00	040/2020
Lademiro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	07/02/2020	Participação como representante do Legislativo em entrega de um veículo da Assistência Social-MOBUAS.	R\$150,00	048/2020
Adão Kostecki Primo	Vereador	Curitiba/PR	07/02/2020	Participação como representante do Legislativo em entrega de um veículo da Assistência Social-MOBUAS.	R\$150,00	049/2020
Ayra Grande de Moura Cordeiro	Assessora Legislativa	Curitiba/PR	19/02/2020 a 21/02/2020	Participação em curso de capacitação Atualização do Novo Pregão, Nova Lei Geral de Licitações e	R\$1.050,00	055/2020

				Cuidados no Ano Eleitoral.		
Sandra Maria Skoropada	Auxiliar de Secretaria	Curitiba/PR	19/02/2020 a 21/02/2020	Participação em curso de capacitação Atualização do Novo Pregão, Nova Lei Geral de Licitações e Cuidados no Ano Eleitoral.	R\$1.050,00	056/2020
Liliane Lava	Auxiliar de Secretaria	Curitiba/PR	19/02/2020 a 21/02/2020	Participação em curso de capacitação Atualização do Novo Pregão, Nova Lei Geral de Licitações e Cuidados no Ano Eleitoral.	R\$1.050,00	057/2020





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br